GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

EDITAL Nº 02 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, torna pública a **retificação** do Edital de Convocação para as eleições dos conselheiros da sociedade civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal, publicado em 08 de janeiro de 2025, conforme as disposições abaixo:

[...]

4. DA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

[...]

4.2. Os jovens que comporão o colégio, e participarão do processo eleitoral, deverão realizar a sua inscrição no sítio oficial da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do link https://www.familiaejuventude.df.gov.br, no período de 20 de janeiro de 2025 a 21 de maio de 2025.

[...]

8. DAS ELEIÇÕES

[...]

8.4. A campanha eleitoral iniciará no dia 17 de março de 2025 e encerrará no dia 27 de junho de 2025, possibilitando que os candidatos convertam jovens a participar da eleição na condição de eleitores, visto que a inscrição para participar do Colégio Eleitoral finda em 21 de maio de 2025;

[...]

9. DO CRONOGRAMA

[...]

9.3. Período de Inscrição dos interessados em votar: 13 de janeiro a 21 de maio de 2025;

[...]

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7**, **Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 06/03/2025, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **164806086** código CRC= **AF00528B**.

emitido por laboratório credenciado, conforme se depreende o Acórdão 446/2014-TCU, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, a data de fabricação, validade, nome do fabricante, endereço, cnpj, condições de armazenamento, registro do órgão competente e composição, unidade de fornecimento: pacote com 500g. Quantidade: 528 pacotes de 500g. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletrônicamente, até o dia 11/03/2025, para o endereço eletrônico: dirad@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 564/2023

Processo: 00193-00002283/2023-72. Espécie: Apostilamento. Instrumento: Termo de Outorga e Aceitação nº 564/2023 – Chamada Pública nº 06/2023 – Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral", vinculado ao Edital nº 01/2023 – Programa Desafio DF. Partes: Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; Outorgado: Arthur Trindade Maranhão Costa, Coordenador do Projeto; Instituição Executora: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34; Órgão Demandante: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, CNPJ 00.394.718/0001-00. Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo atualizar o Plano de Trabalho no âmbito do projeto para inclusão de evento técnico, a ser realizado nos dias 24 e 25 de março de 2025, na sede da FINATEC, composto por mesas temáticas com pesquisadores da UnB e gestores da SSPDF. As demais cláusulas e condições do Termo de Outorga e Aceitação originário permanecem inalteradas. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 02 DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o artigo 5º da Lei Distrital nº 7.529, de 16 de julho de 2024, torna pública a retificação do Edital de Convocação para as eleições dos conselheiros da sociedade civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal, publicado em 08 de janeiro de 2025, conforme as disposições abaixo:

[...]

4. DA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

[...]

4.2. Os jovens que comporão o colégio, e participarão do processo eleitoral, deverão realizar a sua inscrição no sítio oficial da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do link https://www.familiaejuventude.df.gov.br, no período de 20 de janeiro de 2025 a 21 de maio de 2025.

[...]

8. DAS ELEIÇÕES

[...]

8.4. A campanha eleitoral iniciará no dia 17 de março de 2025 e encerrará no dia 27 de junho de 2025, possibilitando que os candidatos convertam jovens a participar da eleição na condição de eleitores, visto que a inscrição para participar do Colégio Eleitoral finda em 21 de maio de 2025;

[...]

9. DO CRONOGRAMA

[...]

9.3. Período de Inscrição dos interessados em votar: 13 de janeiro a 21 de maio de 2025;

[...].

RODRIGO DELMASSO

SUBSECRETARIA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Processo SEI/GDF Nº 04036-00000949/2024-01. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ) e Instituto Culinária Social Ada Silva (ICS). OBJETO: a) prorrogar o prazo de execução até o dia 03/04/2025, sem alteração no prazo de vigência; b) ajustar o Plano de Trabalho do Projeto Culinária Social (SEI 164637728), conforme justificativa apresentada pela OSC no Ofício (SEI 164637721), a fim de majorar a meta quantitativa de oferta de marmitas para 15.000 marmitas; c) prorrogar o período de execução da fase 2 do projeto até o dia 03/04/2025; d) reorganizar a ordem dos cursos oferecidos da seguinte forma: 02/12/2024 a 06/12/2024 - Confeitaria Faça e Venda; 09/12/2024 a 13/12/2024 - Panificação (pães artesanais e panetones); 16/12/2024 a 20/12/2024 - Pizzas e Croissants; 13/01/2025 a 17/01/2025 - Sobremesas Diet e Light; 20/01/2025 a 24/01/2025 - Culinária Saudável (sem glúten e sem lactose); 27/01/2025 a 31/01/2025 - Confeitaria (bolos e doces); 03/02/2025 a 07/02/2025 - Salgados assados; 10/02/2025 a 14/02/2025 - Quitutes; 17/02/2025 a 21/02/2025 - Chocolataria (bombons, trufas, ovos de páscoa); e) prorrogar o período de execução da fase 3 do projeto até o dia 03/04/2025; f) ajustar o cronograma de entrega das refeições: evento de lançamento - Sede do Instituto Culinária Social da Estrutural (área especial nº 8, Praça Central) - 30/11 ou 01/12/2024, das 11h às 14h (200 unidades); sede do ICS da Estrutural (AE nº 8, Praça Central) - Segundas, terças e quintas (04/11/2024 a 03/04/2025), das 18h às 19h (600 unidades por semana); setor comercial sul - Quartas (04/11/2024 a 03/04/2025), das 19h às 20h (200 unidades por semana); Evento de Encerramento - Sede do Instituto Culinária Social da Estrutural (área especial nº 8, Praça Central) - 29/03/2025, das 11h às 14h (200 unidades); g) alterar a data do evento de encerramento para o dia 29/03/2025; h) ajustar o cronograma de execeção; i) atualizar a planilha de materiais/serviços não contemplados no Termo de Fomento, financiados por outras fontes de receita. VIGÊNCIA: a contar da assinatura da Subsecretária de Emancipação Social das Famílias. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2025. SIGNATÁRIA: TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Subsecretária de Emancipação Social das Famílias.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00000292/2024-33; Aplico a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.892.369/0001-99, com sede no St. N Qnn 2, Conjunto A, Lote 02 - Sala 201, Ceilândia Sul - Brasília - DF, em razão da rejeição da prestação de contas por omissão no dever de prestar contas e por irregularidades cometidas no decorrer da execução do projeto e condutas que configuraram fraude e má gestão dos recursos públicos resultando em dano ao erário, conforme o disposto no artigo 74, inciso III, § 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 115/2021, cujo objeto era a realização do projeto "Escola de Artes e Economia Criativa", nos autos do processo SEI nº 00150-00008576/2021-25. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024
COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ no 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, torna pública a complementação ao resultado preliminar da reanálise da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público no 47/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS. Consta na complementação ao resultado preliminar da reanálise de mérito cultural, o número da proposta, título do projeto, proponente, tipo de concorrência, linha de atuação, tipo de classificação, valor aprovado, nota e resultado.

COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 47 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS								
2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras								
PRT	Projeto	Proponente	Tipo de Concorrencia	Linha de Atuação	Tipo de Classificação	Valor Aprovado	Nota	Resultado
PRT9905	BSB Tribos	Rivas Rapper e Produções	PESSOA JURÍDICA PARA PROJETOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	Produção Cultural	2.38 Festivais e Mostras Multilinguagens – Áreas Livres - Exclusivo para Pessoas Negras	R$ 698.131,44	81	Suplente

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito da proposta acima indicada poderá ser realizada no prazo de 7 dias úteis, a contar das 00h00 do dia 10 de março de 2025 até às 23h59 do dia 18 de março de 2025.